



RESOLUÇÃO Nº 130/18

João Pessoa, 03 de dezembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária do dia 03 de Dezembro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

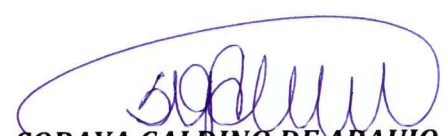
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Remanejamento de procedimentos hospitalares – Obstetrícia Cirúrgica, do município de Pocinhos para o município de Campina Grande, no valor de R\$ 43.742,95 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)/ano, atendendo a Recomendação 78/2015 do MPF.

Físico Executor	Valor Médio Executor	Valor Total do Executor	Físico para Remanejamento	Valor Médio Novo Executor	Financeiro Remanejado
80	549,660000	43.972,80	67	652,879820	R\$ 43.742,95

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB